



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência de Compras  
 Núcleo de Compras de Insumos

**CHAMAMENTO Nº 160/2023 – MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS**

**RESULTADO PRELIMINAR**

| SEQ. | CÓD. MV | CÓD. SES | DESCRIÇÃO   | UF | QTD | VALOR ESTIMADO/MENOR PREÇO |
|------|---------|----------|---|----|-----|----------------------------|
| 1    | 1456    | 90849    | TIMOLOL 0,5 % SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML                         | UN | 150 | R\$ 3,15                   |
| 2    | 1457    | 20833    | ACICLOVIR 0,03 G/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 4,5 G                   | UN | 12  | R\$ 41,64                  |
| 3    | 1461    | 90347    | TOBRAMICINA+DEXAMETASONA 0,3 %+0,1% POMADA OFTÁLMICA BIS 3,5G       | UN | 24  | R\$ 32,98                  |
| 4    | 2588    | 14629    | TRIANCINOLONA 40 MG/ML SUSPENSÃO OCULAR INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 1ML | UN | 160 | R\$ 69,17                  |
| 5    | 3276    | 90985    | NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTÁLMICA 1 %                              | UN | 420 | R\$ 31,28                  |

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 160/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.


**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

|   |  |
|---|--|
| <br><b>IGESDF</b><br><small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small> | <b>THALLYS CORREIA CARVALHO</b><br>Analista de Compras |
|---|--|

|   |   |
|---|---|
| <br><b>IGESDF</b><br><small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small> | <b>MIGUEL GOMES TEIXEIRA</b><br>Chefe do Núcleo de Compras de Insumos |
|---|---|



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 20/06/2023, às 21:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Analista de Compras**, em 21/06/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **115343447** código CRC= **CA368AC5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746

---

04016-00019991/2023-81

Doc. SEI/GDF 115343447